

Indicação nº 87/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
PARNAMIRIM - RN
15.000-000
15.000-000
15.000-000
15.000-000

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR a Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda Da Silva Cruz, e extensivo aos Secretários Municipais de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana (SESDEM) , Senhor Givanildo Gomes do Nascimento, **a adoção urgente de medidas de ordenamento e sinalização viária na Rua Misael Pinheiro de Lima, em Rosa dos Ventos, no Município de Parnamirim/RN, sendo a pintura do meio-fio na cor amarela em toda a extensão da via, com o objetivo de coibir o estacionamento irregular; instalação de placas de sinalização vertical com a indicação "Proibido Estacionar" ao longo de toda a Rua Misael Pinheiro de Lima, desde a Avenida Dr. Mário Negócio até após a Escola Evolução; implantação de mão única no sentido da Avenida Dr. Mário Negócio para a Rua Misael Pinheiro de Lima; instalação de placas de sinalização vertical com a indicação "Sentido Proibido" no sentido da Rua Misael Pinheiro de Lima para a Avenida Dr. Mário Negócio.**

Justificativa

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

DATA: 10 / 02 / 2026

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 12/02/2026

Chicago Ferraz
1º Secretário

A presente Indicação tem por finalidade promover melhorias na mobilidade urbana e na segurança viária da Rua Misael Pinheiro de Lima, via que apresenta intenso fluxo de veículos e pedestres, especialmente nos horários de entrada e saída dos alunos da Escola Evolução, além da circulação de moradores, comerciantes e usuários da região.

O estacionamento irregular ao longo da via, aliado à inexistência de sinalização adequada e à atual configuração do tráfego em mão dupla, tem ocasionado conflitos viários, prejuízos à fluidez do trânsito e riscos à integridade física de pedestres e condutores, sobretudo da comunidade escolar.

As medidas ora indicadas possuem caráter preventivo e organizacional, contribuindo para a redução de congestionamentos, melhoria da circulação, aumento da segurança viária e ordenamento do espaço urbano, atendendo ao interesse público e às demandas da população local.

Diante do exposto, entende-se que a adoção das providências sugeridas representa ação necessária e urgente, razão pela qual se submete a presente Indicação à apreciação do Plenário.

Plenário Dr. Mario Medeiros, 09 de fevereiro de 2026



Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
EURICO DA JAPÃO
Vereador/Autor



